

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**

**ERRATA**

Referente ao Decreto Municipal nº 2.605 publicado no Jornal de Beltrão, edição nº 5.530, na página 10A do dia 17/12/2014, **onde LÊ-SE:**

<b>002</b>	Divisão de Recursos Humanos		
<b>04.122.0003.2.008.000</b>	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	<b>Diárias – Pessoal Civil (49)</b>	<b>000</b>	<b>5.000,00</b>
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (47)	000	7.500,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (48)	000	1.200,00

**LEIA-SE:**

<b>002</b>	Divisão de Recursos Humanos		
<b>04.122.0003.2.008.000</b>	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos		
<b>3.1.90.03.00.00.00</b>	<b>Pensões, Excluído do RGPS (46)</b>	<b>000</b>	<b>5.000,00</b>
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (47)	000	7.500,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (48)	000	1.200,00

As demais permanecem inalteradas.

Marmeireiro, 19 de dezembro de 2014.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
Prefeito de Marmeireiro